



*Requido no 118/96
12/04/96*

ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.265/96

Em 12 de abril de 1996

DENOMINA DE ATAÍDE BENTO DE LUCENA, O MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE PATOS-PB., SITUADO NO SÍTIO BOI MORTO NO MUNICÍPIO DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica oficialmente denominado de ATAÍDE BENTO DE LUCENA, o Matadouro Público Municipal de Patos, situado no Sítio Boi Morto, no município de Patos-PB.

Art. 2º- Placa alusiva ao feito será aposta em ocasião a ser combinada entre a direção desta casa e os familiares do homenageado, cabendo a estes a confecção da mesma, com material, formato e tamanho por eles decidido.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., em 12 de abril de 1996.

Antonio Ivânio Ramalho de Lacerda
DR. ANTONIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA
Prefeito Constitucional